



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1.1	Absorvente com abas pct 16 und	Pct	50
1.2	Ácido muriático para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro e acondicionado em caixas de papelão com 12 unidades.	Cx	235
1.3	Água Sanitária múltiplo uso de 1000ml embalado em frasco de plástico, cx contendo 12 unidades e acondicionados em caixa de papelão com hipocloreto de sódio.	Cx	978
1.4	Água sanitária, em embalagem plástica com 5.000 ml, tampa lacrada, teor de cloro de acordo com o limite da legislação pertinente (2,0% p/p a 25% p/p), registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Galão	360
1.5	Alcooletilico branco concentração 92,8 INPM. 1 litro embalagem secundaria cx com 12 unidades	Cx	211
1.6	Álcool gel a 70° GL, Solução Anti-Séptica com efeitos antifúngico e bactericida.; Uso em Anti-sepsia das mãos sem uso de água e papel, Ph-Neutro, Galão de 5 litros. Embalagem contendo: nº do lote impresso no rótulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, Identificação do Produto, Marca do fabricante e Prazo de Validade. O produto deve ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA.	Galão	163
1.7	Álcool, 46° Gel, uso doméstico, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem. Caixa de 12 unidades.	Cx	161
1.8	Algodão hidrófilo pct de 50G.	Pct	633
1.9	Amaciante para roupa de 2 litros embalado em frasco plástico e acondicionado em caixa de papelão contendo cloreto dialquidimetil amônio, coadjuvante, perfume, preservante, corantes, acidulante e água produto inspecionado pelo inmetro com validade de 3 anos.	Unid	510
1.10	Antiderrapante para pisos, com 01Lt o produto pode ser utilizado em granitos, porcelanatos, cerâmicas, mármore, ardósias e muitos outros revestimentos que estiverem escorregadios, rendendo até 10m².	Litro	113
1.11	Bloqueador Solar FPS50 200ml. Loção Cremosa, não oleosa, aumenta em 50 vezes a proteção natural da pele exposta ao sol, não sai na água, por no mínimo 2 horas. Para proteção da pele dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B devido ao excesso de sol. Tem que oferecer alta proteção contra queimadura solar. Não deve conter paba. Validade: 24 meses, Volume: 200 ml, nas Dimensão do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 33 x 179 x 68 mm na sua composição: Água, Acetato de Vitamina E, Álcool Estearílico, Benzoato de Alquila C12-15, Bis EtilxiloxifenolMetoxifenilTriazina, Butilcarbamato de Iodopropinila, Butileno Glicol, Carbômero, Potássio Fosfato de Cetila, Crospolímero de Acrilatos/Acrilato de alquila C10-30, Dimeticona, Dióxido de Titânio, EDTA Dissódico, Fenoxietanol, Fragrância, Isoestearato de Isopropila, Metoxicinamato de Etilxila, Palmitato de Cetila, Salicilato	Unid	420



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	de Etilexila, TetraidroxipropilEtilenodiamina, Triberrrenina, Tricontanil PVP.		
1.12	Cera líquida Incolor de 1000ml embalada em frasco plástico e acondicionada em caixa de papelão contendo em sua composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante.	Unid	202
1.13	Cera líquida sintética, a base de solvente de petróleo, silicone ou carnaúba, emulsificante, embalagem com 750ml contendo a validade do produto, na cor incolor. Embalagem cx c/12 unidades.	Cx	130
1.14	Clarificante para piscina, composição: tricloreto de alumínio 30%, acidoclorídrico 1,5%, ingredientes inertes 68,5. 5 litros.	Galão	25
1.15	Condicionador neutro 300 ml	Unid.	50
1.16	Creme Dental 90g com fluor	Unid.	150
1.17	Desinfetante de uso geral 5 litros concentrado com poder bactericida. fragrâncias: floral, eucalipto, herbal, lavanda ou pinho, para utilização de pisos e paredes para as limpezas concorrentes e terminais. Perfumado. Deve está registrado na ANVISA. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança e laudo comprovando ação bactericida.	Unid.	653
1.18	Desinfetante Líquido de 1 litro embalado em frasco plástico e acondicionado em caixa de papelão contendo em sua composição água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, ácool etílico, perfume, edta e corante. (lavanda, jasmim, eucalipto e pinho) cx c/ 12.	Cx	741
1.19	Desodorante spray 90 ml	Unid.	50
1.20	Desodorizador de ar Spray 400mlaerosol, acondicionado em caixas de papelão, contendo em sua composição: parfum, alcohol, aqua, sodium, nitrite e isobutante / propane.	Unid	1012
1.21	Desodorizador Sanitário - Pastilha adesiva cx c/ 24 unidades.	Cx	277
1.22	Detergente ácido, Clareamento de pisos porosos e pedras.5 L	Bombona	339
1.23	Detergente bactericida, formulado a pH neutro. Concebido com elevado poder bactericida, algicida, fungicida, e bacteriostático. Limpa e desodoriza todas as superfícies, eliminando a sujidade, manchas e odores sem riscar. É totalmente solúvel em água e composto por produtos tensoactivos de biodegradabilidade superior a 90%. 1 com 5 litros.	Unid.	132
1.24	Detergente concentrado para lavagem de roupas, em pó com 25 kg. Composição ALCALINA produzido com matérias biodegradáveis. Deve possuir efeito sequestrante e branqueadores ópticos. Possuir pH (1%) - 11,5 ± 0,5. Dosagem máxima de uso 3gr / kg roupa seca. Deve possuir a notificação perante a ANVISA.	Pct	350
1.25	Detergente Concentrado para Limpeza de Piso 05 litros. Deve está registrado na ANVISA. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança e laudo comprovando ação bactericida. Composição Química: Tensoativos Aniônico, Aditivos Específicos, Agentes Alcalinizantes, Preservante, Corante e água	Bombona	111
1.26	Detergente e desincrostante líquido a base de fosfato trissódico e hidróxido de sódio 1a desincrostação de instrumental cirúrgico e utensílios de cozinha. 1 com 5 lts	Unid.	181
1.27	Detergente Líquido lava louças neutro de 500ml das mais variadas fragrância embaladas em frascos plásticos e acondicionados em caixas de papelão com 24 unidades	Cx	862





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1.28	Dispenser de parede com capacidade de 800 ml para álcool gel.	Unid.	15
1.29	Espunja de aço. Pacote com 8 unidades.	Pct.	1047
1.30	Espunja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. 1 com 08 lts.	Unid.	1675
1.31	Espunja formato retangular de 110 MM x 75 MM x 20 MM de poliuretano de fibra sintetica verde e amarelo.	Unid.	250
1.32	Espunja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aproximadamente 12cmx9cmx2cm de espessura. Caixa com 100 unidades.	Cx.	547
1.33	Hipoclorito de calcio (cloro) granulado para uso em piscinas, 65% minimo de cloro ativo, norma abnt 34-84.	Kg	100
1.34	Inseticida Spray 300ml usado para exterminar insetos (barata, formigas, moscas, pernilogos, mosquitos da dengue) destruindo ovos e larvas, embalado em frasco de 300ml.	Und	534
1.35	Limpa vidros 500ml indicado para a limpeza de embaçamento e marcas de dedos, com transparencia total aos vidros, sem amoniaco, embalado em frasco de 500ml.	Und	814
1.36	Limpador desengordurante para cozinha de 500ml embalado em frasco plástico, contendo em sua composição: lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume	Unid.	750
1.37	Limpador instantâneo – multiuso, com cloro ativo; líquido; fragrância neutra, embalagem contendo 500ml. Caixa com 12 lts	cx	750
1.38	Limpador Multi - Uso de 500ml embalado em frasco plástico com a composição contendo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	Unid	1194
1.39	Lustra móvel perfumado 200ml, embalado em frasco plástico, contendo parafina emulsificantes, solvente, umectante, preservante, fragrância e água.	Unid	1296
1.40	Luvras plasticas descartavel para alimento com 100 unidades	Pct.	1000
1.41	Palha de aço inoxidavel para uso domestico.	Unid.	200
1.42	Palha de aço grossa nº2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Com 20 unidades de 25g.	Unid.	1100
1.43	Palha de aço número 00, com embalagem contendo 20 palhas de 30 gramas.	Cx.	102
1.44	Papel higiênico; 96 MM x 17,98 MM; pacote com 4 unidades.	Pct.	500
1.45	Papel higiênico de 1ª qualidade; dupla face de 30 mts, de alta qualidade 100% celulose; acabamento picotado e gofrado; na cor branca, embalagem plástica em pacote com 4 (quatro) rolos cada pacote, informação do fabricante estampado na embalagem.	Pct.	7115
1.46	Pedra sanitária com suporte de sustentção (desodorizador sanitário) na fragância lavanda com 40g embalada em caixa de papelão, contendo na composição: dodecil, benzeno sulfonato de sódio, sílica, sulfato de sódio, carbonato de sódio, corantes e fragância. Não contém paradichlorobenzeno. Produto inspecionado pelo inmetro, com validade de 3 anos.	Unid	1737
1.47	Polidor de Alumínio Líquido 500ml embalado em frasco plástico e	Cx	986



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	aconicionado em caixa de papelão com 24 unidades contendo na sua composição emulgador, essência conservante		
1.48	Sabão em Barra multi ativo azul pacote com 5 unidades de 200g caixa com 50 barras embaladas em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão contendo na sua composição ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, perfume, edtaehdp, corante e água produto inspecionado pelo INMETRO.	Cx	257
1.49	Sabão em barra: 1ª qualidade, glicerinado, testado por dermatologicamente. Embalagem: primária – plástica transparente com 05 unid de 200g cada. com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid.	360
1.50	Sabão em pó caixa 500g, embalada em caixa de papelão e acondicionada em caixa de papelão, contendo em sua composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Caixa com 24 Unidades.	Cx	948
1.51	Sabão em pó. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid.	230
1.52	Sabão glicerinado multiativo perfumado em barra testado dermatologicamente, em embalagem com 05 unidades com cada barra pesando 200g. Produto inspecionado pelo INMETRO	Pct	285
1.53	Sabonete antibacteriano líquido, caixa com 12 unidades de 1Litro	Cx	131
1.54	Sabonete líquido anti-séptico com fórmula balanceada para eliminar germes e bactérias. Embalagem de 1 litro.	Unid	317
1.55	Sabonete líquido na fragrância erva doce para mãos com ação bactericida de 1L embalado em frasco plástico, produto inspecionado pelo INMETRO.	Litro	339
1.56	Sabonete líquido para limpeza e anti-sepsia das mãos, com propriedades bactericidas e anti odor, fórmula com ingredientes ativos que continua agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. 1 litro.	Galão	263
1.57	Sabonete líquido para mãos, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Galão	342
1.58	Sabonete para as mãos 5 litros, de consistência cremosa, antisséptico, com agentes emoliente e hidratantes, possibilitando a lavagem sucessivas das mãos. Ter como agente bactericida o triclosan. Ser isento de formol e similares.	Bombona	110
1.59	Sabonete Suave com Extrato de Frutas e Hidratante 90g em embalagem de papelão contendo em sua composição Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, extrato de aloe	Unid	255

10/11/2018



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	vera, dióxido de titânio, ácido etilenohidroxidifosfônico, ácido etilenodiaminoteracético, hidroxitoluenobutilado		
1.60	Shampoo neutro 300 ml	Unid	100
1.61	Saponáceo em pó. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio e cloro mínimo 0,1%, surfactanteanionico, agente de polimento, alvejante, coadjuvante, pertime. Apresentado em embalagem resistente de 300 gramas e reembalados caixa c/ 36 unidades.	Cx.	230
1.62	Soda cáustica. 500 gramas.	Unid.	430
1.63	Solvente derivado do petróleo, indicado para remoção de graxas, ceras, gorduras e diluição de tintas à base de óleo. Embalagem de 900 ml.	Unid.	30

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
2.1	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 05 lts	Unid	250
2.2	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 10 lts	Unid	253
2.3	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 100 lts.	Unid	55
2.4	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 15 lts	Unid	208
2.5	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 20 lts	Unid	120
2.6	Balde de lixo com tampa e pedal, em material plástico rígido com capacidade de 50 lts, com tampa e pedal acoplado.	Unid.	45
2.7	Balde em material plástico rígido com capacidade de 100 lts, com tampa e alça de sustentação.	Unid.	80
2.8	Balde grande com tampa basculante, em material plástico rígido com capacidade de 100 lts, com tampa em forma basculante.	Unid.	210
2.9	Balde grande com tampa removível para roupas, em material plástico rígido com capacidade de 100 lts, com tampa e alça de sustentação.	Unid.	50
2.10	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência, com reforço no encaixe da alça de aço, zincado constando no corpo a marca do fabricante. Capacidade de 10 lts.	Unid.	150
2.11	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com reforço no encaixe da alça de aço, zincado constando no corpo a marca do fabricante. Capacidade de 15 lts.	Unid	50
2.12	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima de 05 lts, sem tampa, com alça de metal transporte, com estrutura reforçada.	Unid.	50
2.13	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima de 10 lts, sem tampa, com alça de metal transporte, com estrutura reforçada.	Unid.	190
2.14	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima de 10 lts, com tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	Unid.	50
2.15	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima de 13,5 lts, com tampa e duas alças de plástico.	Unid.	50
2.16	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima 13,5 lts, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	Unid.	50
2.17	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima de 20 lts, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura	Unid.	198



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	reforçada.		
2.18	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima de 30 lts, sem tampa, com alça de metal 1a transporte, com estrutura reforçada.	Unid.	50
2.19	Balde plastico 30 litros c/ carro tubular e espremedor metalico p/ mop umido, ação vertical, rodas de 3 polegadas, medidas: 58 cm x 43 cm x 92 cm.	Unid.	3
2.20	Balde, em material plástico resistente, capacidade mínima de 7,7 lts, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada.	Unid.	158
2.21	Cesto para lixo de polipropileno com tampa capacidade 10 lts, com laterais fechadas e com pedal.	Unid.	254
2.22	Cesto para lixo de plastico com tampa capacidade 10 lts, com laterais fechadas e com pedal.	Unid.	108
2.23	Cesto para lixo de polipropileno com tampa capacidade 20 lts, com laterais fechadas e com pedal.	Unid.	123
2.24	Cesto para lixo em plástico com tampa, capacidade 30 lts. Com laterais fechadas sem pedal.	Unid.	100
2.25	Cesto para lixo plástico sem tampa capacidade 20 lts, com laterais fechadas sem pedal.	Unid.	208
2.26	Cesto para lixo plástico sem tampa capacidade 10 lts, com laterais fechadas sem pedal.	Unid.	170
2.27	Cesto para lixo em plástico telado. Capacidade de 10 litros.	Unid.	323
2.28	Cesto para lixo em plástico telado. Capacidade de 20 litros.	Unid.	108
2.29	Cesto para lixo, de plástico com tampa, com capacidade para 100 litros.	Unid.	92
2.30	Cesto para lixo, de plástico e com tampa, com capacidade para 60 litros, com laterais fechadas e sem pedal	Unid.	108
2.31	Cesto para lixo, de plástico e sem tampa, com capacidade para 60 litros.	Unid.	90
2.32	Cesto para lixo em plastico com tampa, capacidade para 15 litros, com laterais fechadas e sem pedal.	Unid.	108
2.33	Cesto plástico para lixo com laterais fechadas, sem tampa, capacidade para 15 litros	Unid.	60
2.34	Ciscador de ferro, com 30 cm, com cabo de madeira.	Unid.	53
2.35	Combinado lavador e rodo 25 cm para limpeza de vidros altos com extensor em alumínio de 1,5m.	Unid.	89
2.36	Corda de Nylon Trançada para varal. Rolo com 400 metros, cor azul.	Unid.	2
2.37	Desentupidor sanitário, com cabo em madeira, com no mínimo 90cm. Base inferior em borracha com 20cm.	Unid.	273
2.38	Desintupidor de pia, com cabo de madeira, com no mínimo 20cm.	Unid.	221
2.39	Escorredor de plastico resistente para 10 pratos.	Unid.	108
2.40	Escova de dentes	Unid.	200
2.41	Escova de limpeza com cerdas flexíveis, leve de usar, com cabo para manipulação, tendo como dimensões aproximadamente 9,5x4,5x2,5cm	Unid.	262
2.42	Escova de mão 23cm plástica com pegador Anti derrapante.	Unid.	249
2.43	Escova para lavar sanitario.	Unid.	208
2.44	Escovão 5'S; cerdas sintéticas de pet 0,80 MM	Unid.	100



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.45	Escova para limpeza pesada, com cerdas em nylosm dimensões 13cmx6cmx1cm	Unid.	280
2.46	Espanador de fibra nº 1 para limpeza.	Unid.	219
2.47	Espanador de tucum 30 cm com cabo pequeno de madeira.	Unid.	108
2.48	Espanador de pena nº 60.	Unid.	62
2.49	Fibra de Limpeza Pesada verde, dimensões 102 x 260mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivos unidos por resina `prova de água, usada 1a limpeza das sujeiras de maior dificuldade.	Unid,	400
2.50	Kit com quatro lixeiras para coleta seletiva de vidro, plástico, papel e metal, nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, cesto confeccionado em plástico polipropileno, armação em aço carbono galvanizado, estrutura em ferro pintado com pintura epóxi. Os cestos acompanham quatro ganchos cada, para fixação do saco de lixo com capacidade de 100 litros. Dimensões: mínimas: 91 cm(A) x 149 cm(L) x 37 cm(P).	Kit.	54
2.51	Kit lixeira para coleta seletiva 60 litros, produzidos em polipropileno de alta resistência e fixados em estrutura metálica.	Unid.	6
2.52	Lixeira cilíndrica com tampa e pedal, 10 lts, cor branca: recipiente para lixo confeccionado em polietileno de alta densidade, aditivado contra ação dos raios ultra violeta, com capacidade mínima de aproximadamente 10 lts, com tampa e pedal de boa fixação e alta resistência; identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível). Garantia mínima de 12 (doze) meses contadas aparti da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unid	112
2.53	Lixeira em alumínio , 24x25 cm	Unid	51
2.54	Lixeira inox com tampa e pedal 32 lts.	Unid	81
2.55	Pá 1a lixo com cabo longo em zinco quadrada, com altura de 81cm, largura de 23cm e profundidade de 18,50cm.	Unid.	206
2.56	Pá para lixo de plástico com cabo e madeira medindo aproximadamente 60 cm.	Unid.	108
2.57	Pá para lixo com cabo coletor em plástico altamente resistente medindo aproximadamente 1 metro.	Unid.	233
2.58	Peneira de plástico 16 cm.	Unid.	112
2.59	Peneira de plástico 20 cm.	Unid.	112
2.60	Porta copos descartáveis, p/ copos de água de 180 a 200 ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43 x 12 x 11 cm (Alt. X Larg. X Prof.) e 6 cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede, c/ kit de instalação.	Unid.	10
2.61	Porta papel toalha branco. Toalheiro para papel interfolha, produzido em plástico 100%, medindo aproximadamente 27cmx47cm com 11cm de profundidade.	Unid.	190
2.62	Porta sabonete líquido com capacidade de 350ml, em aço inox.	Unid.	207
2.63	Prendedores de roupas. Feito com madeira e aço galvanizado, resistente e duradouro. Utilizado para prender roupas no varal. Dimensões do produto: 9 cm de largura, 4 cm de altura e 5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	Pct.	5
2.64	Rodo de Alumínio tamanho 60cm, de acordo com exigências do	Unid.	110



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	Ministério da Saúde.		
2.65	Rodo de em plástico com duas borrachas tamanho 40 cm, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m	Unid.	517
2.66	Rodo de em plástico com duas borrachas tamanho 50 cm, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m	Unid.	170
2.67	Rodo em plástico com duas borrachas tamanho 30 cm, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20 mt.	Unid.	265
2.68	Rodo em plástico com duas borrachas tamanho 60 cm, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m	Unid.	220
2.69	Saboneteira em polipropileno para sabonete líquido, refil de no mínimo 500ml e no máximo de 1000ml. Suporte para fixação na parede.	Unid.	239
2.70	Suporte em plástico 1a copos descartáveis 180/200ml. Dimensão: 50 x 19 x 16cm. Caixa suporte 24,5 x 69cm. Material plástico. Cor: transparente / branco. Peso: 0,625. Fácil instalação. Acompanha 1afusos e buchas.	Unid	185
2.71	Tábua de cortar carne, medindo 30 x 50 cm, antibacteriana em polipropileno.	Unid.	108
2.72	Vassoura de cerdas mais macias para limpezas leves. 126 x 26	Unid.	250
2.73	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira rosqueável revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,20m	Unid.	533
2.74	Vassoura de palha com cabo (quintal)	Unid.	523
2.75	Vassoura de pêlo 30 cm, com cabo rosqueável revestido em plástico aproximadamente de 1,20m, com ponteira plástica.	Unid.	483
2.76	Vassoura de pelo, medindo 50 cm em cabo rosqueável revestido em plástico resistente 1a limpeza externa, com ponteira plástica	Unid.	256
2.77	Vassoura metálica 22 dentes com cabo de 120 cm.	Unid.	108
2.78	Vassoura de piaçava, tamanho nº. 5, base medindo 20cm, com cabo em madeira.	Unid.	388

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
3.1	Caixa termica de isopor com dreno, 120 litros.	Unid.	10
3.2	Caixatermica de isopor, 44 litros.	Unid.	10
3.3	Colher descartavel branca com 50 unidades	Pct.	100
3.4	Copo descartável. Capacidade de 150ml. Pacote com 100 Unidades.	Pct.	1200
3.5	Copo descartável. Capacidade de 100ml. Pacote com 100 Unidades.	Pct.	1200
3.6	Copo descartável. Capacidade de 180ml. Pacote com 100 Unidades.	Pct.	4400
3.7	Copo descartável. Capacidade de 200ml. Pacote com 100 Undiades.	Pct.	9580
3.8	Copo descartável. Capacidade de 250ml. Pacote com 100 Undiades.	Pct.	1000
3.9	Copo descartável. Capacidade de 500ml. Pacote com 100 Undiades.	Pct.	500
3.10	Copo descartável. Capacidade de 50ml. Pct. Com 100 unidades.	Pct.	3895
3.11	Faca descartavel branco com 50 unidades	Pct.	100
3.12	Filme plastico(rolopac), de pvc transparente e esticavel, nas dimensoes; 28 cm x 15 m.	Unid.	50
3.13	Filtro para café descartavel, tamanho 103, caixa com 30 unidades.	Unid.	300
3.14	Fósforo pacote com 20 maços com 10 caixas.	Pct.	338
3.15	Garfo descartavel branco com 50 unidades.	Pct.	1300
3.16	Guardanapo folha dupla de aprox. 23x24, em embalagem plastica	Pct.	910

M. C.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	contendo 50 unidades.		
3.17	Guardanapo desc. 20x33cm com 50 unidades.	Pct.	606
3.18	Luva de borracha: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho P.	Unid.	108
3.19	Luva de borracha: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho G.	Unid.	441
3.20	Luva de borracha: boa qualidade, resistente, para limpeza geral. Tamanho M.	Unid.	441
3.21	Luva Nitrilica com forro e palma antiderrapante, tamanho G.	Unid.	100
3.22	Luva Nitrilica com forro e palma antiderrapante, tamanho M.	Unid.	125
3.23	Marmitta em aluminio nº8 com tampa de papel	Unid.	5000
3.24	Máscara respiradora semifacial PFF2 valvulada respidarorsemfacial descartável dobrável, classe PFF2, cor externa azul, tamanho único equipada com válvula de exalação, possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersoides(partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas.	Unid..	150
3.25	Mexedor de cafezinho de plastico, descartavel-pacote c/500 unidades.	Pct.	80
3.26	Palito de dentre com 100 unidades.	Cx.	245
3.27	Papel toalha interfolhas de alta absorção, 2 dobras branco (100% branca) ,folhas 22x20,7cm, caixa com 2000 folhas	Unid.	632
3.28	Papel toalha medindo aproximadamente 23x20cm. Pacote com 02 rolos.	Pct.	1150
3.29	Papel Toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida Absorção, 1ª qualidade. 1 com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	Pct.	365
3.30	Papel aluminio, rolo de 30 cm x 7,5 m, para embalagem e preparo de alimentos. Aluminio reciclavel e não perecivel.	Unid.	30
3.31	Papel toalha, interfolha, 2 dobras medidas 21x22cm, 100% celulose virgem, inodoro, variação +/- 0,5cm, cor branca-deverá constar na embalagem a composição, marca, identificação do fabricante. Pct com 1.000 fls.	Pct	260
3.32	Saco 1 kg, saco plástico de alta resistência em picotadas, com 500 lts, medindo 20cm x 30 cm com capacidade 1kg.com 10 unidades	pct	125
3.33	Saco para lixo em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 100 lts, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 75 cm de largurax 105 cm de altura, espessura de 0,07mm por rede, suportando 30 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). 1 contendo 100lts.pacote com 100 unidade	Unid.	300
3.34	Saco para lixo em plástico de baixa densidade resistente, na cor branca leitosa, capacidade de 60 lts, classe ii, tipo e, com solda dupla nas emendas, dimensões planas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura de 0,07mm por rede, suportando 20 kilos, conforme norma (abntnbr 9191). 1 contendo 100 lts. pacote com 100 unidade	Unid.	300
3.35	Saco 5 kg, saco plástico de alta resistência em picotadas, com 500 lts, medindo 35cm x 45 cm com capacidade para 5kg. Pacote com 10 unidades	Unid.	400



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



3.36	Saco branco para limpeza - duplo, medindo aproximadamente 70x50cm. Tipo saco de farinha de trigo, alvejado. Embalagem: deverá conter amarril com 10 unidades.	Unid.	1050
3.37	Saco para lixo preto reforçado 100lt. Pacote com 100 unidades.	Pct.	537
3.38	Saco para lixo preto reforçado 20lt. Pacote com 100 unidades.	Pct.	545
3.39	Saco para lixo preto reforçado 30lt. Pacote com 100 unidades.	Pct.	324
3.40	Saco para lixo preto reforçado 40lt. Pacote com 100 unidades.	Pct.	385
3.41	Saco para lixo preto reforçado 50lt. Pacote com 100 unidades.	Pct.	115
3.42	Saco para lixo preto reforçado 60lt. Pacote com 100 unidades.	Pct.	269
3.43	Touca de alta qualidade, sanfonada tipo turbante, em TNT resistente, acabamento com elástico anti-alérgico, tamanho único. Pct com 100 unid.	Pct.	133

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
4.1	Acendedor de fogão, acionamento manual.	Unid.	271
4.2	Avental em PVC com forro: 70x120cm com forro de poliéster peso: 0,25kg dimensões (C X L X A): 30x18x0,80cm. Sem bolso.	Unid.	643
4.3	Avental para cozinha em plástico impermeável flanelado com isolante térmico.	Unid.	170
4.4	Capacho para porta de entrada, dimensões aproximadas do produto: 34 x 49 x 17 (AxLxP) cm.	Unid.	112
4.5	Dispensador de papel toalha, com tampa frontal basculante, corpo em plástico ABS reforçado, na cor branca, com visor 1a acompanhar a necessidade de reabastecimento, sistema de fixação de buchas fornecidas com o a1elho.	Unid.	144
4.6	Flanela 1a limpeza, na cor laranja, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unid.	1037
4.7	Flanela de algodão para limpeza, 30x40 cm	Unid.	200
4.8	Flanela para pó medindo aproximadamente 40x30cm. Na cor azul.	Unid.	210
4.9	Mangueira flexível e trançada em aço inox para botijão de 13 kg com 03 metros.	Unid.	108
4.10	Pano para tarefas de limpeza de multi uso com 5 lts	Unid.	313
4.11	Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	Unid.	1885
4.12	Pano de coar café	Unid.	382
4.13	Pano de copa, tecido atoalhado 100% algodão, tamanho 43 cm x 67 cm. Pacote com 12 unidades.	Pct.	45
4.14	Pano de prato, em tecido algodão felpudo, medidas de aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura, cor predominante branca.	Unid.	100
4.15	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento 67cm, largura 47cm, embanhado com costura simples.	Unid.	571
4.16	Pano para pia em algodão, tamanho aproximado 30 x 40 cm. Pct. Com 5 unid.	Pct.	80
4.17	Peneira com tela em formato oval, com pequenos furos. Dimensões aproximadas de embalagem (cm) AxLxP 8x16x31.	Unid.	2
4.18	Regulador registro para botijão de gás GLP 13 kg.	Unid.	108
4.19	Tesoura para cortar gramas, podar ramas, galhos e jardinagem.	Unid.	53

11/0...



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.20	Toalha de mesa, impermeável, 100% poliéster, medindo 160 x 270 cm.	Unid.	108
4.21	Toalha de rosto em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho 45cm x 84cm. Toalha de boa qualidade.	Unid.	359
4.22	Toalha de rosto sem estampa, 100% algodão, medindo 49x80cm.	Unid.	122





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.20.02 - SRP.**, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de material de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Instituto de Previdência do Município de Pacajus, Secretaria de Cidadania e Segurança Patrimonial e Autarquia Municipal de Trânsito do município de Pacajus/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR.UNIT.	TOTAL
01			UNID			
02			UNID			
	VALOR TOTAL R\$					

PROponente:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE DA EMPRESA:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.20.02**, cujo objeto é o conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Pacajus, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.20.02**, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de material de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Secretaria de Cidadania e Segurança Patrimonial e Autarquia Municipal de Trânsito do município de Pacajus/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº 2018.03.20.02 - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.20.02 - SRP
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos (.....) dias do mês de do ano de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Avenida/Rua, nº, bairro, Pacajus-Ce, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.03.20.02 - SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de material de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Secretaria de Cidadania e Segurança Patrimonial e Autarquia Municipal de Trânsito do município de Pacajus/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.03.20.02 - SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Administração e Finanças, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.1- Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Pacajus, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1- Entregar os produtos na Prefeitura Municipal de Pacajus, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, de de 2018.

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____ - _____, celebrada entre o município de Pacajus, através da Secretaria de Administração e Finanças e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2018.03.20.02 - SRP

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

Kubleys



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

ulDejus



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2018.03.14.001-DIVERSAS

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SECRETARIA DE SAÚDE;
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE;
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL;
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): NÃO SE APLICA.

4. FONTE(S) DE RECURSO: NÃO SE APLICA.

5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 1.482,546,77 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA: Garantir as condições necessárias para a perfeita higienização e limpeza, dentro da demanda de cada da Unidade Gestora e seus respectivos órgãos vinculados, proporcionado aos servidores e usuários do serviço público um ambiente limpo e contributivo para um atendimento de qualidade.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.



III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.

10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 127/2018 de 22 de janeiro de 2018.

11. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo/marca e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, na forma do item 15 e seguintes destes.

14. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

15. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

16. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
17. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
18. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
19. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de janeiro de 2018;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

Jelsones

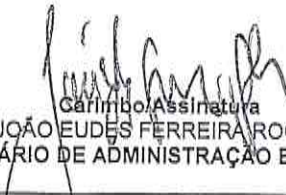
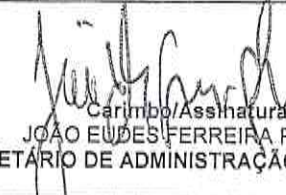


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR / ÓRGÃO GERENCIADOR:	Responsável pela análise:
 Carimbo/Assinatura JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	 Carimbo/Assinatura JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CONTINUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:	
Responsável pela despesa:	
 Carimbo/Assinatura JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	 Carimbo/Assinatura JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Carimbo/Assinatura JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	 Carimbo/Assinatura JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Carimbo/Assinatura RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	 Carimbo/Assinatura SIDNEY MALVEIRA CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Carimbo/Assinatura TELMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	 Carimbo/Assinatura ELANO FEIJÓ DAMASCENO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E PESCA
 Carimbo/Assinatura RAIMUNDO ROBERTO FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	 Carimbo/Assinatura JOSÉ WELLINGTON BANDEIRA DE ALMEIDA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PACAJUS-AMTP
 Carimbo/Assinatura EDUARDO CÉSAR BEZERRA DIÓGENES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	 Carimbo/Assinatura JOSÉ CID DANTAS LOPES PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO MUNICÍPIO - PACAJUSPREV

Juliano